



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Sexta-feira, 26 de março de 2021

Ano III | Edição nº 306

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Sexta-feira, 26 de março de 2021

Ano III | Edição nº 306

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Decretos

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal em exercício Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.753, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

(Dispõe sobre ponto facultativo que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o dia 02 de abril de 2021 (sexta-feira) é feriado nacional "Paixão de Cristo", e dia 04 de abril de 2021 (domingo) é dia de "Páscoa";

CONSIDERANDO que o dia 1º de abril de 2021 (quinta-feira) é considerado como dia santo, e que ocorre em véspera do feriado nacional;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo, nas repartições públicas municipais nesse dia, revela-se conveniente para o público, para os servidores e para a Administração Pública, e, ainda

CONSIDERANDO o aumento de número de casos de COVID-19 detectados nos últimos dias no município e a necessidade na adoção de providências objetivando mitigar a sua propagação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, pertencentes à administração direta, no dia 1º de abril de 2021.

Art. 2º. O disposto no artigo 1º deste decreto não se aplica:

- I – às unidades que funcionem ininterruptamente;
- II – a outras unidades que prestem serviços essenciais e de interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, 26 de março de 2021.

DECRETO Nº 1.754, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

(Amplia as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19)).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis em exercício, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a forma mais adequada de reduzir a aceleração a difusão do vírus e reduzir ao máximo o número de aglomeração e circulação de pessoas, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas medidas para contenção da elevação do número de casos, e consequente redução dos indicadores técnicos referentes à transmissibilidade do vírus,

Considerando que o Município se encontra na fase vermelha do Plano São Paulo, conforme Decreto Municipal nº 1.748, de 04 de março de 2021 e o Decreto Municipal nº 1.750, de 12 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto amplia, em caráter excepcional, as medidas de contenção do novo coronavírus (COVID-19), as quais têm por objetivo a preservação da vida e a promoção da saúde pública, em comunhão com os valores sociais do trabalho.

Art. 2º Fica vedada a venda de quaisquer bebidas alcólicas geladas aos bares, restaurantes, lanchonetes e similares.

Parágrafo único. Permanecem as demais vedações e permissões descritas nos Decretos Municipais nºs 1.748, de 04 de março de 2021, e 1.750, de 12 de março de 2021, especialmente quanto ao sistema de entrega "delivery" e "drive-thru".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Sexta-feira, 26 de março de 2021

Ano III | Edição nº 306

Página 3 de 3

Art. 3º. Fica proibida a realização de eventos privados.

Art. 4º. O descumprimento das normas previstas neste Decreto será considerado infração e importará na aplicação das penalidades descritas no artigo 8º do Decreto Municipal nº 1.748, de 04 de março de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, 26 de março de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal em exercício Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

destinados para os idosos participantes das oficinas e programas do Centro de Referência e Assistência Social.

Dirce Reis/SP, 23 de março de 2021.

João Carlos Rainho

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Dirce Reis, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 13.979/20, Artigo 4º, RATIFICA o Processo Licitatório nº 17/21, Modalidade Dispensa de Licitação nº 11/21, conforme segue:

RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo n.º 17/21 – Dispensa de Licitação nº 11/21, de acordo com a Lei Federal nº 13.979/20, Artigo 4º, tendo em vista a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, para contratação das empresas: ALENCAR DE ALMEIDA MENDES – ME, CNPJ nº 46.209.235/0001-99, com sede na Avenida Princesa Izabel, nº 2397, centro, Dirce Reis/SP, CEP: 15715-000, no valor total de R\$ 3.114,00 (três mil cento e quatorze reais) e a empresa : MINIMERCADO FULCONI LTDA – ME, CNPJ nº 38.950.994/0001-80, com sede na Avenida Princesa Izabel, nº 2369, centro, Dirce Reis/SP, CEP: 15.715-000, no valor total de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), para aquisição de produtos de higiene e limpeza para montagem de Kits de proteção ao COVID-19,